

## PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

**ESTADO DE SÃO PAULO** 

## **DECRETO N° 096/2020**

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE KITS DE HIGIENE E LIIMPEZA PARA FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM EM VULNERABILIDADE SOCIOECONOMICA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 (NOVO CORONAVIRUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.469/2020 de 22/09/2020, que autoriza o Poder Executivo a conceder kits de higiene e limpeza para as famílias que se encontrem em vulnerabilidade socioeconômica no contexto da pandemia COVID-19;

## DECRETA:

Artigo 1º - Enquanto perdurarem o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 do Estado de São Paulo, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder kits de higiene e limpeza à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observadas as disposições desta lei.

Artigo 2º - O fornecimento do kit a que se refere o artigo 1º desta lei será assegurado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, mediante entrega de itens aos munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

**Artigo 3° -** A concessão dos itens a que se refere o artigo 1 ocorrerá enquanto perdurarem os quantitativos remetidos pelo Governo do Estado de São Paulo.

**Artigo 4º** - O Município de Urânia poderá, mediante decreto, editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia/ SP. 23 de setembro de 2.020.

Márcio Arjel Domingue Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei

Página 1 de 1